Origem	Conselho da Justiça
Tipo de ato	Resolução nº 132, de 06/01/1998
Data de publicação	Publicado em 14/01/98 no DOE-SP, Cad.1. Parte II, pág.29.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

considerando o disposto no processo nº 97.03.0058-UCOJ, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar a denominação das seguintes funções, criadas pelo Ato Regulamentar nº 008, de 30 de novembro de 1993, transformadas em Funções Comissionadas (FC), pela Lei 9.421 de 24 de dezembro de 1996, com o objetivo de melhor gerenciar as referidas funções, no âmbito das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul:

I - de Supervisor-Assistente, para Assistente (FC-04);

II - de Assistente-Datilógrafo, para Assistente (FC-04);

III - de Operador (nas diversas modalidades), para Operador (FC-01).

Art. 2º - Esclarecer que tais alterações não acarretam qualquer ônus orçamentário às respectivas Seções Judiciárias.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Juiz JORGE SCARTEZZINI

Presidente